

ENC: Concorrência nº 01/2021 - Recibo e Solicitação de Esclarecimentos

CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Qua, 01/12/2021 15:05

Para: Anderson do Carmo Diniz <anderson.diniz@meioambiente.mg.gov.br>; Lívia Fernanda Castro Nehmy <livia.nehmy@meioambiente.mg.gov.br>; Roberto Luís de Oliveira Silva <roberto.silva@meioambiente.mg.gov.br>

 1 anexos

Tabela 4 – Equipe Técnica Mínima do Item 14.3.2. do Termo de Referência (1).pdf;

De: CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 4 de novembro de 2021 19:56**Para:** Alicia Camila de Oliveira Prux <aliciacamila@cobrape.com.br>**Assunto:** RE: Concorrência nº 01/2021 - Recibo e Solicitação de Esclarecimentos**À COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS,**

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos encaminhada, informamos:

1. Conforme o item 7.8. “Qualificação Técnica” do Edital:

Pergunta-se: 1.1. Para o cumprimento do item 7.8. “Qualificação Técnica” dentro do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devemos apresentar apenas os atestados exigidos para atendimento da parcela “I – A Experiência Específica da Consultoria relacionada ao serviço”. Os documentos referentes às parcelas “II – O Conhecimento do Problema, Metodologia e Proposta de Trabalho” e “III – A Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Chave” devem ser apresentados apenas no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA. Nosso entendimento está correto?

O entendimento encontra-se incorreto, uma vez que o termo de referência aponta que até o item 7.9.3, compõe o envelope 01.

Portanto, os itens apresentados devem compor o envelope 01.

2. Conforme o item 3.4 do Edital:

Pergunta-se: 2.1. Do que se tratam as ressalvas acima destacadas?

As referidas ressalvas foram publicadas incorretamente e serão excluídas do edital em retificação a ser publicada.

Portanto, pode desconsiderar as ressalvas apontadas.

3. Conforme “Tabela 5 - Prazos de Entrega e Forma de Pagamento”, no item 20 do Termo de Referência, consta a seguinte nota de rodapé:

Pergunta-se: 3.1. Nos parece que houve um corte de texto no trecho supracitado, caso o nosso entendimento esteja correto, a Comissão poderia divulgar a nota de rodapé completa?

Houve uma supressão de parte do texto mencionado.

Segue o texto completo:

Para esse produto está previsto duas entregas: 8 meses (RP007/DC001) e 10 meses (RP008/DC002) e o relatório consolidado (RF003), MAS é importante ressaltar que o pagamento da respectiva parcela

de 11% se dará SOMENTE quando da aprovação do relatório final RF003.

Ressaltamos que o texto completo também será publicado no site do Igam.

4. Conforme item 21.3. do Termo de Referência, as licitantes, para comprovação do quesito “Experiência Específica da Consultora” (Item I), deverão adotar os seguintes procedimentos:

Pergunta-se: 4.1. Entendemos que para o atendimento do item 21.3 “Experiência Específica da Consultora” (Item I) será permitida a apresentação de atestados em cópia autenticada sem a obrigatoriedade de que estes estejam acervados por Conselho de Classe. Nosso entendimento está correto?

O entendimento está incorreto, conforme entendimento do item 21.5.2.1:

"Os atestados deverão ser emitidos por órgão ou entidade pública ou empresas privadas devidamente registradas no respectivo Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões expedidas por este Conselho em nome do Coordenador Geral."

Portanto, verifica-se a necessidade de registro no respectivo conselho de classe.

5. Conforme quadro apresentado no subitem 21.5.4. a equipe será pontuada por tempo de experiência, os Coordenadores deverão comprovar 10 anos de experiência e os Especialistas 5 anos de experiência.

5.1. Quais serão os critérios adotados para a contagem deste tempo de experiência? Será pela soma de tempo apresentada em atestados? Também será aceita a apresentação de cópia autenticada de contratos de trabalhos e/ou carteiras de trabalho para comprovação deste período?

O termo de referência, em seu item 21.5.1, traz o seguinte ditame:

"O proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), Atestados, Declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave, em cópia autenticada que não será devolvida ao final do processo."

Portanto, a norma é bastante clara no que se refere aos documentos comprobatórios do tempo de experiência. Sendo assim, serão computados os tempos conforme documentação apresentada, somando-se o tempo de cada comprovante, perfazendo o total do período apresentado.

5.2. Será aceito o mesmo profissional para mais de uma posição? Como por exemplo, para o Especialista em Sistemas de Informações Geográficas e Especialista em geoprocessamento onde a experiência exigida para ambas as posições é a mesma “experiência (comprovada) em geoprocessamento, interpretação de imagens de satélite, análise e modelagem de bancos de dados geográfico, concepção, construção e implantação de sistemas SIG.”

Não será aceito que o mesmo profissional seja responsável por mais de uma função.

A empresa deverá apresentar um profissional para cada uma das áreas descritas no termo de referência.

6. A Tabela 4 – Equipe Técnica Mínima do Item 14.3.2. do Termo de Referência e a Tabela apresentada na equipe 21.5.4 apresentam os perfis de profissionais que deverão ser apresentados para a Equipe Chave:

Pergunta-se: 6.2. Qual é a experiência requerida para o Especialista em Meio Abiótico?

6.3. A Comissão poderia disponibilizar a Tabela 4 – Equipe Técnica Mínima do Item 14.3.2. do Termo de Referência novamente? A tabela que está no Termo de Referência está com a coluna

“Experiências” ultrapassando a margem da página, o que nos impediu de ler o texto completo desta coluna.

Houve supressão de parte da tabela.

Encaminhamos em anexo a tabela completa para que se verifique os requisitos de cada área. Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

7. Conforme subitem 21.5.5. além da indicação de profissionais para atendimento da Equipe Técnica, a licitante deverá incluir consultores que possam apoiar na execução de serviços especializados e, ainda, profissionais (sênior, médio e júnior) e técnicos para apoio à execução das diversas atividades previstas.

Pergunta-se:

7.1. Entendemos que na etapa de apresentação da Proposta Técnica não será obrigatória a indicação de nomes profissionais que integrarão a Equipe de Apoio, podendo a licitante apresentar apenas os perfis como, por exemplo, “Consultor especialista em...”, “Engenheiro Júnior”, etc. Nosso entendimento está correto?

7.2. Caso o entendimento da pergunta anterior não esteja correto, quais são os documentos comprobatórios que devemos apresentar para os profissionais da Equipe de Apoio?

Os entendimentos estão corretos, conforme elucidado pelo termo de referência e apresentado no questionamento.

8. Entre os anexos do referido Edital, consta o Anexo nº XI – Modelo de Declaração de Designação do Responsável Técnico.

Pergunta-se:

8.1. Este documento deverá estar incluído na Habilitação e Proposta Técnica?

8.2. Este documento deverá ser apresentado por toda a Equipe Chave?

8.3. Este documento deverá ser apresentado também pela Equipe de Apoio?

De acordo com o termo de referência, o documento constante do Anexo nº XI – Modelo de Declaração de Designação do Responsável Técnico, deverá ser apresentado para todos os componentes da equipe chave e de apoio, devendo estar presente na habilitação e na proposta técnica.

De: Alicia Camila de Oliveira Prux <aliciacamila@cobrape.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 20:34

Para: CPLPMSh <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: Concorrência nº 01/2021 - Recibo e Solicitação de Esclarecimentos

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Gerência de Compras e Contratos

IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG

E-mail: cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – “Contratação de consultoria especializada para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH)”.

A empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, interessada em participar da referida Concorrência promovida pelo IGAM, vem respeitosamente entregar o Recibo de Retirada do Edital e solicitar os seguintes esclarecimentos que seguem em anexo.

Atenciosamente



Alicia Camila de Oliveira Prux



Programa de Compliance e integridade: A COBRAPE valoriza a ética e a integridade em todas as suas ações.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é endereçada exclusivamente ao seu destinatário.